



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.759.577/0001-06



OFICIO Nº 301/2021-SMS

Bonito/PA, 02 de agosto de 2021.

A(o) Ilmo.(a) Sr (a).
MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade da **Aquisição Emergencial de material de EPIIS, teste rápido e material técnico, Objetivando Fortalecer Procedimentos de Enfrentamento da Pandemia Causada Pelo Covid-19 no Município de Bonito-PA.** Faz-se necessária a Contratação deste objeto para suprir às necessidades diárias no andamento das atividades deste Fundo.

Segue a relação dos serviços solicitados, quantitativos e unidade de medida, conforme termo de referência em anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MANOEL MESSIAS REBOLÇAS CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se à **Aquisição Emergencial de material de EPIs e teste rápido, Objetivando Fortalecer Os Procedimentos De Enfrentamento Da Pandemia Causada Pelo Covid-19 No Município de Bonito-PA**, com o intuito de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Bonito-PA com o intuito manter em funcionamento os serviços de saúde, e considerando que a Administração não dispõe de contratos vigentes dos serviços/fornecimento acima mencionados para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente no que tange ao combate a disseminação da COVID-19, justifica-se a necessidade da contratação emergencial dos serviços em comento, e.

Desse modo, a contratação emergencial de desta empresa dar-se-á pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, tempo estimados para conclusão do processo administrativo relativo ao fornecimento do objeto em questão.

Soma-se ainda que os serviços em questão atendem as ações e obedecem aos princípios do SUS:

- (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- (II) (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema, e;
- (III) Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
001	AVENTAL DESCARTAVEL	2000	UNIDADE
002	ALCOOL 92% CX C/ 12	120	CAIXA
003	ALCOOL EM GEL 500 ML	120	CAIXA
004	APARELHO DE (PA) MANUAL	22	UNIDADE
005	ARMARIO VITRINE	7	UNIDADE
006	ALCOOL 70% SPRAY	250	FRASCO

007	MÁSCARA PFF2	3000	UNIDADE
008	MÁSCARA N95	3000	UNIDADE
009	RELÓGIO DE CILINDRO DE 02	4	UNIDADE
010	KIT DE INALAÇÃO ADULTO E INFANTIL	21	UNIDADE
011	KIT TESTE COVID-19 ANTIGENO SWAB	2000	UNIDADE
012	OXIMETRO	30	UNIDADE
013	TERMOMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO	30	UNIDADE
014	TERMOMETRO DIGITAL	50	UNIDADE
015	TESTE RÁPIDO DE COVID IGG/IGM	2000	UNIDADE

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O interessado habilitado e qualificado tecnicamente será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual será considerada como recusa para a sua execução, ficando então facultada à Administração a aplicação das sanções previstas.

6.2. Ao Secretário de Saúde do Município fica assegurado a qualquer tempo, e no interesse da municipalidade, anular ou revogar o presente processo sem que os licitantes possam reivindicar qualquer indenização a qualquer título.

Bonito-PA, 02 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS REBOLÇAS CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde